



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 174/2022

Belém, 15 DE SETEMBRO DE 2022

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS - MAJ QOBM
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

| | |
|-------------------------------|-------|
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.4 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |
| CERTIDÃO DE NADA CONSTA | pág.5 |

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022, DA NOTA Nº 50501, PUBLICADA NO BG Nº 173 DE 14/09/2022 pág.6

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº09/2022 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS/CARAJÁS 2022 - CBREC BM/2022 ... pág.6

Diretoria de Pessoal

| | |
|--------------------------------|-------|
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.6 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.6 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |
| FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA | pág.7 |
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.7 |

| | |
|--------------------------------|-------|
| TRANSFERÊNCIA DE MILITAR | pág.8 |
| FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA | pág.8 |

Ajudância Geral

| | |
|--|--------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ | pág.8 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | pág.11 |
| TRANSCRIÇÃO | pág.12 |

4º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|--|--------|
| ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO | pág.12 |
| SEGUIMENTO E REGRESSO | pág.12 |
| SEGUIMENTO E REGRESSO | pág.12 |
| SEGUIMENTO E REGRESSO | pág.12 |
| ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO | pág.12 |
| ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO | pág.12 |
| SEGUIMENTO E REGRESSO | pág.13 |

12º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|------------------------|--------|
| ORDEM DE SERVIÇO | pág.13 |
| ORDEM DE SERVIÇO | pág.13 |

15º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|-------------------------------------|--------|
| OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO | pág.14 |
|-------------------------------------|--------|

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

| | |
|--------------------------------|--------|
| MUDANÇA DE COMPORTAMENTO | pág.14 |
|--------------------------------|--------|

4º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|---------------------------|--------|
| REFERÊNCIA ELOGIOSA | pág.14 |
|---------------------------|--------|

1ª Seção Bombeiro Militar

| | |
|---------------------------|--------|
| REFERÊNCIA ELOGIOSA | pág.14 |
| REFERÊNCIA ELOGIOSA | pág.14 |



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXÃO | 5620570/1 | 396.318.182-68 | 21.948 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.529 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM HAMILTON DOS SANTOS MAIA | 5398851/1 | 462.037.612-49 | 21.988 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.532 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|----------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM GESAIAS RAMOS SIMÃO | 57189155/1 | 666.509.763-53 | 22.033 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.534 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM ISAIAS SANTOS DE JESUS | 5398606/1 | 264.875.512-87 | 22.044 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.535 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM-COND HEDEM FRANK GOMES DO CARMO | 5602114/1 | 379.356.312-04 | 22.055 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.536 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA | 5428572/1 | 429.035.052-68 | 22.081 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.540 -Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|-------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 2 SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS | 5398711/1 | 256.965.482-53 | 21.814 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.



Fonte: Nota nº 50.545 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F.: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA | 5609950/1 | 339.032.982-04 | 22.083 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.546 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F.: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR | 5609119/1 | 453.219.572-15 | 22.105 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.564 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F.: | Nº de Requerimento: |
|----------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM AGNALDO LUIS CASTRO LOPES | 57218248/1 | 841.800.562-91 | 22.059 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.580 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F.: | Nº de Requerimento: |
|-------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| 3 SGT QBM CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR | 54185311/1 | 026.104.219-07 | 22.070 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal

da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.582 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022, DA NOTA Nº 50501, PUBLICADA NO BG Nº 173 DE 14/09/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022

A Diretoria de Ensino e Instrução torna público a homologação das inscrições ao Curso de Busca E Resgate Em Estruturas Colapsadas - CBREC/2022.

| POSTO/GRAD. | NOME | UBM |
|-------------|------------------------------------|---------------------|
| CAP. QOBM | Renato Silva Figueira | 16º GBM |
| CAP. QOBM | Sandro Da Costa Tavares | 23º GBM |
| 2º TEN QOBM | David Barros De Araújo | 1º GPA |
| 2º TEN QOBM | Paulo Victor De Oliveira Furtado | 23º GBM |
| 2º TEN QOBM | Avila Rodrigo De Sousa Fonseca | 5º GBM |
| 2º TEN QOBM | Mateus Henrique Bitencourt Macedo | 8º GBM |
| 3º SGT QOBM | Joelson Silva Da Silva | 29º GBM |
| 3º SGT QOBM | João Batista Pãosinho Sampaio | 12º GBM |
| 3º SGT QOBM | Claudecy Fernandes Da Luz | 23º CBMPA |
| 3º SGT QOBM | Peter Baia Da Costa | 9º GBM |
| CB QBM | Ader Da Silva Baia Neves | 14º GBM |
| CB QBM | Heyder Valderi De Oliveira Santos | 10ºGBM |
| SD QBM | Renan Camara Dias | 16º GBM |
| SD QBM | Bruno Faustino Da Silva | 16º GBM |
| SD QBM | Andre Luiz Pereira Lobato | 5º GBM |
| SD QBM | Italo Romulo Pessoa Sousa | 5º GBM |
| SD QBM | Danilo Da Silva E Silva | 23º GBM |
| | CEDEC | |
| | Dabliel Rodrigues De Araújo | CEDEC |
| | Paulo Geovani Da Silva Souza | CEDEC |
| | VALE | |
| | Jackson De Paula Dos Santos | VALE |
| | Paulo André Alves Vieira | VALE |
| | COMPDEC PARAUAPEBAS | |
| | Ezequias Morais De Lima | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Francisco Das Chagas Alves Costa | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Joao Victor Alves De Jesus | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Maxuel Livramento De Sousa | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Thairones Darks Dos Santos Pereira | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | COMPDEC MARABÁ | |
| | Cristian Samoel Anchieta Santos | COMPDEC MARABÁ |
| | Geovane Souza Fontenelle | COMPDEC MARABÁ |

Obs: Reiteramos que aqueles que tiveram as inscrições homologadas deverão providenciar o kit constante no edital para a frequência presencial do curso.

MAJ QOBM - MICHELA DE PAIVA CATUABA

SUB-DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

Fonte: nota nº 50.501 - Diretoria De Ensino E Instrução do CBMPA

Errata:



A Diretoria de Ensino e Instrução torna público a homologação das inscrições ao Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - CBREC/2022.

| CURSO DE BUSCA RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022 | | |
|--|------------------------------------|---------------------|
| POSTO/GRAD. | NOME | UBM |
| CAP. QOBM | Renato Silva Figueira | 16º GBM |
| CAP. QOBM | Sandro Da Costa Tavares | 23º GBM |
| 2º TEN QOBM | David Barros De Araújo | 1º GPA |
| 2º TEN QOBM | Paulo Victor De Oliveira Furtado | 23º GBM |
| 2º TEN QOBM | Avila Rodrigo De Sousa Fonseca | 5º GBM |
| 2º TEN QOBM | Mateus Henrique Bitencourt Macedo | 8º GBM |
| 3º SGT QBM | Joelson Silva Da Silva | 29º GBM |
| 3º SGT QBM | João Batista Pãosinho Sampaio | 12º GBM |
| 3º SGT QBM | Claudecy Fernandes Da Luz | 23º CBMPA |
| 3º SGT QBM | Peter Baia Da Costa | 9º GBM |
| CB QBM | Ader Da Silva Baia Neves | 14º GBM |
| CB QBM | Heyder Valderi De Oliveira Santos | 10º GBM |
| SD QBM | Renan Camara Dias | 16º GBM |
| SD QBM | Bruno Faustino Da Silva | 16º GBM |
| SD QBM | Andre Luiz Pereira Lobato | 5º GBM |
| SD QBM | Italo Romulo Pessoa Sousa | 5º GBM |
| SD QBM | Danilo Da Silva E Silva | 23º GBM |
| | CEDEC | |
| | Dabriel Rodrigues De Araújo | CEDEC |
| | Paulo Geovani Da Silva Souza | CEDEC |
| | VALE | |
| | Jackson De Paula Dos Santos | VALE |
| | Paulo André Alves Vieira | VALE |
| | COMPDEC PARAUAPEBAS | |
| | Ezequias Morais De Lima | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Francisco Das Chagas Alves Costa | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Joao Victor Alves De Jesus | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Maxuel Livramento De Sousa | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | Thairones Darks Dos Santos Pereira | COMPDEC PARAUAPEBAS |
| | COMPDEC MARABÁ | |
| | Cristian Samoel Anchieta Santos | COMPDEC MARABÁ |
| | Geovane Souza Fontenelle | COMPDEC MARABÁ |

Obs: Reiteramos que aqueles que tiveram as inscrições homologadas deverão providenciar o kit constante no edital para a frequência presencial do curso.

MAJ QOBM - MICHELA DE PAIVA CATUABA

SUB-DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

Fonte: Nota nº 50.567- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº09/2022 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS/CARAJÁS 2022 - CBREC BM/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: **TCEL QOBM Alyne** Giselle Camelo Louzeiro - Comandante do CFAE, **CAP QOABM** Jair Nazareno **Barbosa** da Silva - Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, **3º SGT QBM** Sandro Mendes **Leal** da Silva - Secretário, os quais, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas/Carajás - CBREC BM 2022, Fase Presencial, a ser realizado no período de 19 a 24 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com carga horária de 154 h/a (cento e cinquenta e quatro) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização "Maj BM Henrique Rubin" - CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, indicados e escolhidos são:

| DISCIPLINAS PRESENCIAIS | CPF | CARGA HORÁRIA | INSTRUTORES | TITULAÇÃO |
|---|----------------|---------------|---|--------------|
| Introdução ao curso BREC | 647.254.802-15 | 04 h/a | 3º SGT QBM Nelson Monteiro Amador | Médio |
| Organização e início de uma Operação BREC | 649.420.312-49 | 04 h/a | MAJ QOBM Marcus Paulo Cartagenes Veloso | Especialista |

| | | | | |
|--|----------------|--------|---|--------------|
| Construções, materiais, estruturas e danos | 893.565.602-00 | 06 h/a | 3º SGT Diego Batista Araújo Santos | Especialista |
| Triagem estrutural e o sistema de marcação INSARAG | 649.420.312-49 | 06 h/a | MAJ QOBM Marcus Paulo Cartagenes Veloso | Especialista |
| Considerações de segurança | 943.008.442-91 | 04 h/a | CAP QOBM Carlos Rangel Valois da Silva | Especialista |
| Estratégias para busca e localização | 844.070.772-04 | 08 h/a | CB QBM Flávio Eduardo Alcântara Braga | Especialista |
| Ferramentas, equipamentos e acessórios | 647.254.802-15 | 03 h/a | 3º SGT QBM Nelson Monteiro Amador | Médio |
| Estratégias para aproximação e o resgate | 893.565.602-00 | 03 h/a | 3º SGT Diego Batista Araújo Santos | Especialista |
| Técnicas de escoramento | 750.513.622-49 | 10 h/a | CB QBM Maurício Adriano Sidônio dos Santos | Médio |
| Levantamento, rolamento e estabilização de cargas | 649.420.312-49 | 06 h/a | MAJ QOBM Marcus Paulo Cartagenes Veloso | Especialista |
| Atendimento pré-hospitalar | 827.911.982-53 | 08 h/a | 3º SGT QBM Marcelo Franco de Araújo | Especialista |
| Exercício controlado de BREC | 943.008.442-91 | 08 h/a | CAP QOBM Carlos Rangel Valois da Silva | Especialista |
| Exercício final de BREC | 943.008.442-91 | 20 h/a | CAP QOBM Carlos Rangel Valois da Silva | Especialista |
| Supervisão de Curso | 507.978.912-34 | 15 h/a | 3º SGT QBM Sandro Mendes Leal da Silva | Mestre |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro - **TCEL QOBM**

Comandante do CFAE

Jair Nazareno **Barbosa** da Silva - **CAP QOABM**

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

Sandro Mendes **Leal** da Silva - **3º SGT QBM**

Secretário

Fonte: Nota nº 50.583 - Diretoria de Ensino e Instrução.

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 01 de agosto de 2022 a militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comandante da ABM.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------|------------------------|
| SUB TEN RRCONV GERUZA TEIXEIRA PINTO | 5432146/2 | ABM | QCG-DEI | Necessidade do Serviço |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/962990 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.313 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de junho de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|--|-----------|--------------------|---------------------|------------------------|
| SUB TEN RRCONV MAURO MARQUES DO NASCIMENTO | 3211193/2 | COP | ABM | Necessidade do Serviço |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/846642 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.531 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da



Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|--|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| SUB TEN RRCONV JOMAR JARDIM DOS SANTOS | 5427860/2 | QCG-ALMOX | 29º GBM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1129941 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.537 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo: |
|---|-----------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 2 TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO | 5932594/1 | QCG-DAL | 2021 | NOV | NOV | 17/11/2022 | 16/12/2022 | INTERESSE PRÓPRIO |

Fonte: Requerimento nº 22.091 e Nota nº 50.558 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| CB QBM THOMAS ANTONIO SOUZA CORREA | 57173502/1 | CSMV/MOP | ABM | Necessidade do Serviço |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1166621 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.561 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|---|------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| 3 SGT QBM JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA | 54185214/1 | ABM | CSMV/MOP | Necessidade do Serviço |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1166621 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.565 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|----------------------------------|------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| CB QBM RAFAEL FERREIRA DE CASTRO | 57217962/1 | 14º GBM | QCG-ALMOX | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1157831 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.568 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|---|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| SUB TEN RRCONV ALDO CESAR DA SILVA BLANCO | 5211948/1 | 14º GBM | ABM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1157831 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.569 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|--|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| 1 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES | 5139210/2 | ABM | 14º GBM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1157831 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.570 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo: |
|------------------------------------|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| SD QBM RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA | 97571521/1 | 1º GBM | 2021 | NOV | OUT | 04/10/2022 | 18/10/2022 | INTERESSE PRÓPRIO |

Fonte: Requerimento nº 21.980 e Nota nº 50.572 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|---|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| 1 SGT QBM RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA | 5210305/1 | 21º GBM | 26º GBM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1120912 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.573 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comando Operacional.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| SD QBM LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS | 5932277/1 | 25º GBM | 18º GBM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre



apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1038981- PAE.

Fonte: Nota nº 50.574 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo: |
|------------------------------------|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| SD QBM RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA | 97571521/1 | 1º GBM | 2021 | OUT | NOV | 16/11/2022 | 30/11/2022 | INTERESSE PRÓPRIO |

Fonte: Requerimento nº 21.980 e Nota nº 50.575 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 037/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000650-125/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, no36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000650-125/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Objeto de Investigação: Apurar a remoção de enxame de abelhas africanas por parte do Corpo de Bombeiros, na residência localizada no Conjunto Pedro Teixeira, Rua B, casa 29, Coqueiro.

Belém, 12 de setembro de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 851.860

Fonte: Diário Oficial nº 35.114, de 14 de setembro de 2022 e Nota nº 50.555 - Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 608 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar no 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 10 de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 39/2002 e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 20 do Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO os art. 3º da Lei nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o art. 60-C da Lei Complementar nº 39/2002;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 47 de 14 de dezembro de 2018 da Secretária de Previdência acerca da necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores civis e militares efetivos ativos para a construção de banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS - RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 464/2018 do Ministério da Previdência Social.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para

a realização do recadastramento - censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV;

RESOLVE:

Estabelecer normas para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

§1º. O censo previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará.

§2º. Os servidores estaduais cedidos, afastados e ou licenciados deverão realizar o censo previdenciário no mesmo prazo.

§3º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, será dispensado o tratamento conforme a Lei nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 2º. O censo previdenciário dos servidores efetivos ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV será realizado a cada 05 (cinco) anos, no máximo, com o objetivo de atualizar informações cadastrais com captura de imagem, viabilizando a elaboração de ações de gestão e educação previdenciária. Parágrafo único. Após a realização do censo previdenciário será implantado procedimento de atualização anual dos dados dos servidores civis e militares efetivos ativos, no mês de seu aniversário.

Art. 3º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Recenseado: segurados obrigatórios do Regime de Previdência Próprio do Estado do Pará, gerido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, na qualidade de servidor público efetivo e ativo civil e militar.

II - Segurados obrigatórios do Regime de Previdência Estadual, nos termos do art. 5º da Lei nº 39/2002:

Servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado, do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações;

Servidores públicos titulares de cargo efetivo dos Poderes Legislativo e Judiciário;

Servidores públicos titulares de cargo efetivo do Ministério Público Estadual;

Servidores públicos titulares de cargo efetivo do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

Servidores públicos titulares de cargo efetivo dos Tribunais de Contas do

Estado e dos Municípios;

Membros do Ministério Público Estadual;

Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

Membros da Magistratura;

Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

Servidores estatutários estáveis, abrangidos pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Servidores estatutários admitidos até 5 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

III - Representante legal:

Tutor legalmente designado;

Detentor de guarda legalmente designado;

Curador legalmente designado;

Procurador, nos termos da legislação e desta Portaria.

IV - Dependentes previdenciários, nos termos do art. 6º da Lei nº 39/2002:

O cônjuge, a companheira ou companheiro, na constância do casamento ou da união estável, respectivamente;

Os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

Os pais, que não percebam renda mensal per capita superior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para os benefícios do Regime

Geral de Previdência Social;

O enteado menor de vinte e um anos, desde que comprovadamente esteja sob a dependência econômica do segurado;

O menor tutelado, desde que comprovadamente resida com o segurado e deste dependa economicamente, não seja credor de alimentos e nem possua renda mensal própria ou proveniente de seus generos superior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e não receba outro benefício previdenciário pago pelos cofres públicos.

CAPÍTULO II

DO CENSO

Art. 4º. O censo previdenciário será realizado no período de 18/08/2022 a 29/11/2022, por meio do sistema Agenda Censo destinado à atualização cadastral dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.



§1º. O censo será realizado exclusivamente de forma online.

§2º. A atualização dos dados cadastrais dos segurados será efetuada através de sistema específico para o Censo Previdenciário - com digitalização dos documentos e a captura do registro fotográfico.

§3º. Findo o prazo estipulado no caput, não haverá prazo de prorrogação para realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual.

Art. 5º. No período estipulado, os servidores efetivos ativos deverão acessar o site <http://www.igeprev.pa.gov.br/servidores-efetivos-ativos> e realizar a atualização dos seus dados cadastrais e anexar os documentos obrigatórios conforme cada caso.

Art. 6º. O segurado deverá digitalizar e anexar em seu cadastro os documentos devidamente preenchidos, constantes na lista de documentos do Anexo I desta portaria.

§1o. O segurado que deixar de anexar documentos obrigatórios e/ou anexar documentos ilegíveis ou divergentes das informações prestadas estará irregular perante o censo previdenciário, razão pela qual seu cadastro será registrado como pendência documental.

Art. 7º. Visando à complementação e a atualização dos dados cadastrais, o censo acontecerá em duas etapas:

I - A primeira consiste na atualização dos dados iniciais e anexação dos documentos e deverá ser feita pelo próprio segurado, onde o mesmo receberá um protocolo temporário de cadastramento;

II - A segunda consiste na conferência dos dados e dos documentos anexados pelo segurado, para a correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no Sistema do censo previdenciário.

III - Concluída a segunda etapa do processo de censo previdenciário será emitido o protocolo definitivo de cadastrando e enviado para o e-mail do segurado.

§1º. Quando o servidor público titular de cargo efetivo ativo a ser recenseado estiver incapacitado de realizar o próprio cadastro por questões de saúde ou reclusão, poderá ter o seu cadastro realizado por um procurador.

§2º. Quando o servidor público titular de cargo efetivo ativo a ser recenseado estiver incapacitado de realizar o próprio cadastro por questões de saúde, deverá apresentar atestado ou laudo médico comprobatório da incapacidade.

§3º. Quando o servidor público titular de cargo efetivo ativo estiver recluso em regime fechado, considerando todo o período do censo previdenciário, deverá ser apresentada declaração da autoridade competente.

Art. 8º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 9º. Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada em cartório:

I - Documento de identidade oficial, com foto:

Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos - RG;

Carteira nacional de habilitação - CNH;

Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não

venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);

Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Passaporte.

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que o contenha;

III - Comprovante de Residência em nome próprio do servidor emitido até 60 dias (água, luz, telefone, plano de saúde, internet, instituições bancárias).

Quando em nome de terceiros, deverá estar acompanhado de declaração de residência preenchida a punho pelo servidor, conforme Anexo II.

IV - Espelho do N° PIS/PASEP, ou documento oficial que o contenha;

V - Certidão de quitação eleitoral (emitido pelo e-título/site) ou título de eleitor acompanhado dos comprovantes da última eleição.

Obrigatório para servidores com idade entre 18 a 69 anos;

Não obrigatório para servidores com idade superior a 70 anos.

VI - Declaração de estado civil (conforme Anexo III), acompanhada de

Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com o estado civil;

VII - Documentos referentes a todas as matrículas quando o servidor for detentor de mais de um vínculo funcional ativo;

VIII - Contracheque atualizado referente ao mês anterior à realização do censo.

Caso o servidor se encontre afastado, apresentar o último contracheque antes do afastamento.

IX - Declaração de acúmulo de cargo para servidores que possuem mais de uma matrícula;

X - Termo de posse do servidor;

XI - Ato de cessão, no caso de servidor cedido;

XII - Nos casos de servidores reclusos e que possuem questões de saúde que impossibilitem a realização do censo:

Procuração pública, registrada em até 1 (um) ano;

Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para o censo previdenciário;

Documento oficial com foto do procurador, nos moldes do inciso I;

XIII - Servidores reclusos devem apresentar também declaração da instituição penitenciária assinada pelo responsável;

XIV - Servidores impossibilitados de realizar o censo por motivos de saúde devem apresentar relatório ou laudo médico;

O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças - CID.

XV - Portaria de afastamento ou licença, no caso de servidores afastados com ou sem remuneração, ou em licença saúde ou licença maternidade.

Parágrafo único. Durante o período do censo, será realizada a captura da

imagem via on-line (em formato JPEG) de todos os servidores civis e militares efetivos ativos, com exceção dos casos realizados por procuração, na qual a imagem capturada será a do procurador.

Art. 10. Caso o servidor civil ou militar ativo queira cadastrar dependente elencado no artigo 6º da Lei Complementar no 39/2002, deve apresentar, além dos documentos previstos no art. 5º deste Decreto, os seguintes documentos originais:

I - Documento de identidade oficial, com foto:

Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos - RG;

Carteira nacional de habilitação - CNH;

Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não

venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);

Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Passaporte;

Certidão de nascimento para menores de 16 anos.

II - Para dependentes curatelados: termo, processo provisório ou definitivo de curatela;

III - Para dependentes tutelados ou menor sob guarda: termo, processo provisório ou definitivo de tutela ou guarda;

IV - Para dependentes genitores, filhos maiores inválidos sem curatela e enteados: declaração de dependência econômica, conforme a declaração constante no Anexo VI;

V - Para dependente inválido: atestado ou laudo devidamente datado.

O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças - CID.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os recenseadores que dela necessitarem para o cumprimento desta Portaria.

Art. 12. O Censo Previdenciário será executado pela empresa contratada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, que atuará sob a fiscalização do mesmo.

Art. 13. Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I: Relação de documentos necessários para o cadastramento

ANEXO II: Declaração de residência

ANEXO III: Declaração de estado civil

ANEXO IV: Declaração de união estável

ANEXO V: Declaração de acúmulo de cargos

ANEXO VI: Declaração de dependência econômica

ANEXO VII: Termo de responsabilidade do representante

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

EFETIVOS ATIVOS

1- Documento de identidade oficial, com foto:

a) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos - RG;

b) Carteira nacional de habilitação - CNH;

c) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);

d) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte.

2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que o contenha;

3 - Comprovante de Residência em nome próprio do servidor emitido até 60 dias (água, luz, telefone, plano de saúde, internet, instituições bancárias).

Quando em nome de terceiros, deverá estar acompanhado de declaração de residência



preenchida a punho pelo servidor, conforme Anexo II.

4 - Espelho do N° PIS/PASEP ou documento oficial que o contenha;

5 - Certidão de quitação eleitoral (emitido pelo e-título/site) ou título de eleitor acompanhado dos comprovantes da última eleição.

a) Obrigatório para servidores com idade entre 18 a 69 anos;

b) Não obrigatório para servidores com idade superior a 70 anos.

6 - Declaração de estado civil (conforme Anexo III), acompanhada de Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com o estado civil;

Solteiro: certidão de nascimento + declaração de estado civil;

Casado: certidão de casamento + declaração de estado civil;

Viúvo: certidão de casamento + certidão de casamento averbada com o óbito ou certidão de óbito + declaração de estado civil;

Divorciado: certidão de casamento + certidão de casamento averbada com o divórcio ou certidão de divórcio + declaração de estado civil;

União Estável: declaração ou escritura pública de união estável (se houver) ou declaração de estado civil + certidão de casamento ou nascimento (conforme o estado civil anterior à União Estável);

Separação de fato: certidão de casamento + declaração de estado civil.

IMPORTANTE: as certidões civis devem estar em bom estado de conservação, contendo informações legíveis.

IMPORTANTE: todos os servidores, independente do estado civil, devem enviar a declaração de estado civil, nos termos do Anexo III.

7. Documentos referentes a todas as matrículas quando o servidor for detentor de mais de um vínculo funcional ativo, acompanhado de declaração de acúmulo de cargo (Anexo V);

8. Contracheque atualizado referente ao mês anterior à realização do censo.

Caso o servidor se encontre afastado, apresentar o último contracheque antes do afastamento.

9. Termo de posse do servidor;

10. Ato de cessão, no caso de servidor cedido;

11. Nos casos de servidores reclusos e que possuem questões de saúde que impossibilitem a realização do censo:

a) Procuração pública, registrada em até 1 (um) ano;

b) Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para o censo previdenciário;

c) Documento oficial com foto do procurador, nos moldes do inciso I.

12. Servidores reclusos devem apresentar também declaração da instituição penitenciária assinada pelo responsável;

13. Servidores impossibilitados de realizar o censo por motivos de saúde devem apresentar relatório ou laudo médico;

a) O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

b) O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças - CID.

14. Portaria de afastamento ou licença, no caso de servidores afastados com ou sem remuneração, ou em licença saúde ou licença maternidade;

Para servidor afastado sem remuneração, apresentar o último contracheque gerado.

15. Extrato previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social) para segurados que tenham contribuído para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS antes do ingresso no serviço público;

IMPORTANTE: poderá ser solicitado:

Junto à agência do INSS;

No autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu

Completo > Conta Corrente > Extrato > Diversos > Previdência Social;

Pelo internet banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato previdenciário; Pelo site www.inss.gov.br através da seguinte sequência: Entrar > Login (preencha as informações) > Cadastre-se > Preencha os dados pessoais e em seguida resposta das perguntas sobre contribuições > Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha > Cadastre uma nova senha e estará apto a usar os serviços.

DEPENDENTES

1- Documento de identidade oficial, com foto:

a) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos - RG;

b) Carteira nacional de habilitação - CNH;

c) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos

últimos 10 anos);

d) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte;

g) Certidão de nascimento para menores de 16 anos.

2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que o contenha;

3 - Para dependentes curatelados: termo, processo provisório ou definitivo de curatela;

4 - Para dependentes tutelados ou menor sob guarda: termo, processo provisório ou

definitivo de tutela ou guarda;

5 - Para dependentes genitores, filhos maiores inválidos sem curatela e enteados: declaração de dependência econômica, conforme a declaração constante no Anexo VI;

6 - Para dependente inválido: atestado ou laudo devidamente datado.

O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças - CID.

REPRESENTANTES DE SERVIDORES IMPOSSIBILITADOS POR MOTIVOS DE SAÚDE OU RECLUSOS

1 - Documento de identidade oficial, com foto:

a) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos - RG;

b) Carteira nacional de habilitação - CNH;

c) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);

d) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte.

2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que o contenha;

3 - Comprovante de Residência em nome próprio do representante emitido até 60 dias (água, luz, telefone, plano de saúde, internet, instituições bancárias).

Quando em nome de terceiros, deverá estar acompanhado de declaração de residência preenchida e assinada pelo representante, conforme Anexo II.

4 - Servidores impossibilitados de realizar o censo por motivos de saúde: atestado ou laudo devidamente datado.

O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças - CID.

5 - Servidores reclusos devem apresentar também declaração da instituição penitenciária assinada pelo responsável;

6 - Procuração:

Procuração pública registrada em até 1 (um) ano;

Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para o censo previdenciário;

Documento oficial com foto do procurador, nos moldes do inciso I.

7 - Termo de responsabilidade do representante, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

| | | |
|-------|--|------------|
| NOME: | | MATRÍCULA: |
| CPF: | VÍNCULO: SERVIDOR ATIVO () MILITAR () REPRESENTANTE () | |

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

| | | |
|--------------|--------------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO: | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: | MUNICÍPIO: |
| CEP: | TELEFONE FIXO (com DDD): | TELEFONE CELULAR (com DDD): |
| E-MAIL: | | |

Assinatura
_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III



Declaração de estado civil

| | | |
|-------|--|------------|
| NOME: | | MATRÍCULA: |
| CPF: | VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () MILITAR | |

Declaro para fins do Censo Previdenciário que possuo o seguinte estado civil:
 () Solteiro(a)
 () Separado (a) de fato do Sr.(a): _____
 nascido/a em: ___/___/___, desde ___/___/___.
 () Casado(a)
 () Divorciado(a)
 () Viúvo(a)
 () União Estável com o Sr.(a): _____
 nascido/a em: ___/___/___, desde ___/___/___.
 Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura _____, de _____ de 2022.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu _____, servidor(a) público(a) do Estado do Pará, portador(a) do RG de nº _____, CPF no _____, matrícula no _____ natural de: _____ e _____ portador(a) do RG de nº _____ e CPF nº _____, natural de: _____, residentes e domiciliados à _____, Estado _____, declaramos para os devidos fins de direito e sob pena de responsabilidade civil e criminal que estamos convivendo maritalmente desde ___ de ___ de _____.

Por ser a expressão da verdade, assumimos a responsabilidade pelas informações prestadas.

_____, de _____ de 2022.

Declarante Declarante

RG:
RG:
CPF:
CPF:
MATRÍCULA:

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, matrícula _____, RG _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei que:

() não acumulo cargo público;

() acumulo legalmente cargo público na matrícula nº _____, junto ao _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura _____

_____, de _____ de 2022.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
DADOS DO SEGURADO:**

| | | | |
|--|-----------|----------------|--------------------|
| NOME: | | MATRÍCULA: | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EMISSOR: | DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| ENDEREÇO: | | | NP: |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | | ESTADO: | |
| CEP: | TELEFONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | | |
| ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato | | | |

DADOS DO DEPENDENTE:

| | | | |
|---|-----------|----------------|--------------------|
| NOME: | | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EMISSOR: | DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| ENDEREÇO: | | | NP: |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | | ESTADO: | |
| CEP: | TELEFONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | | |
| CONDIÇÃO: <input type="checkbox"/> Erteado <input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> Irmão inválido Data de início da dependência: | | | |

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Assinatura _____

_____, de _____ de 2022.

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE

Eu, _____ nascido(a) em ___/___/___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ na qualidade de representante legal do(a) servidor(a): _____, nascido(a) em ___/___/___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula no _____ telefone _____, e-mail _____, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a realizar o censo previdenciário do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, apresentando as documentações necessárias exigidas para tanto.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de 2022.

Representante

Protocolo: 837.815

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 35.073 de 09 de Agosto de 2022 e Nota nº 50.588 - Ajudância Geral do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

As Suas Excelências os Senhores

Comandante Geral da PMPA, Comandante Geral do CBMPA e Delegado-Geral da PCPA,

Assunto: Agradecimento de Apoio Institucional Ofertado.

Anexo:

Carta de Agradecimento - Paróquia de Sant'ana.

Senhores Gestores,

1. Ao cumprimentá-los, reporto-me aos termos da Carta de Agradecimento da enviada a esta Pasta pela Paróquia de Sant'ana, pelo importante apoio ofertado por esses órgãos de Segurança Pública e Defesa Social à realização da Festividade Religiosa daquela Paróquia, conforme consignado na documentação anexa.

2. Diante disso, encaminhamos o referido expediente para inteiro conhecimento e deliberações pertinentes.

Atenciosamente,

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social



SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 08/09/2022 e 10/09/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|---|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|---|
| TEN CEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR | 51855694/1 | 4º GBM | 08/09/2022 | 10/09/2022 | Oriximiná-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 057/2022 DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DESTA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA |
| CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO | 57218263/1 | 4º GBM | 08/09/2022 | 10/09/2022 | Oriximiná-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 057/2022 DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DESTA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA |
| SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS | 5932561/1 | 4º GBM | 08/09/2022 | 10/09/2022 | Oriximiná-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 057/2022 DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DESTA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA |

Protocolo: 2022/1158293 PAE

Fonte: Nota nº 50.461 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 01/09/2022 e 05/09/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|---|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
| CB QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA | 57189176/1 | 4º GBM | 01/09/2022 | 05/09/2022 | Almeirim-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 044/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA. |
| SUB TEN RRCONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE | 5211905/2 | 4º GBM | 01/09/2022 | 05/09/2022 | Almeirim-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 044/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA. |

Protocolo: 2022/1069644 PAE

Fonte: Nota nº 50.466 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 04/09/2022 e 06/09/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|---|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
| TEN CEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR | 51855694/1 | 4º GBM | 04/09/2022 | 06/09/2022 | Curuá-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 056/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA |

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|-------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
| 1 SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA | 5620732/1 | 4º GBM | 04/09/2022 | 06/09/2022 | Curuá-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 056/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA |
| CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE | 57218565/1 | 4º GBM | 04/09/2022 | 06/09/2022 | Curuá-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 056/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA |

Protocolo: 2022/1134691 PAE

Fonte: Nota nº 50.467 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 07/09/2022 e 13/09/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|--|------------|----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
| 3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO | 57175158/1 | 4º GBM | 07/09/2022 | 13/09/2022 | Juruti-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2022/SS CIE/4º GBM-SANTARÉM REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS FORA DA SEDE |
| CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JÚNIOR | 57218267/1 | 4º GBM | 07/09/2022 | 13/09/2022 | Juruti-PA | NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2022/SS CIE/4º GBM-SANTARÉM REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS FORA DA SEDE |

Protocolo: 2022/1099287 PAE

Fonte: Nota nº 50.557 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

12º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprova a ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/SAT/12ºGBM, referente a OPERAÇÃO SOSSEGO nos dias 02, 03 e 04/09/2022 no município de Santa Isabel do Pará.

Fonte: Nota nº 50.411 - 12º GBM Santa Isabel/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprova a Ordem de Serviço nº 049/2022 - SAT do 12º GBM, referente a Operacionalização da Nota de Serviço nº 028/2022/DST - Operação Técnica e Prevenção em Estabelecimentos de serviços automotivos e assemelhados, indústria e depósito (Grupo G/I/J) - Todas as divisões), a ser realizada no mês de setembro de 2022.

Fonte: Nota nº 50.421 - 12º GBM Santa Isabel/PA.

15º Grupamento Bombeiro Militar**OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO**



Igarapé-Miri, 01 setembro de 2022.

CARTA DE AGRADECIMENTO

"Do fundo dos vossos corações, cantai a Deus salmos, hinos e cânticos espirituais, em ação de graças. Tudo o que fizerdes, em palavras ou obras, seja feito em nome do Senhor Jesus Cristo. Por meio dele dai graças a Deus, o Pai." (Cl 3,16-17)

Paz e alegria!

TENENTE CORONEL QOBM LUIZ CLÁUDIO SILVA FARIAS - COMANDANTE DO 15º GBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ABAETETUBA

A Paróquia de Sant'Ana vem por meio desta expressar nosso agradecimento por todo apoio a nossa festividade. Apoio este que foi de suma importância para o bom êxito da mesma. O desejo de retribuir a tudo isso que a providência de Deus e a sua ajuda nos proporcionaram, é que fez brotar de nossos corações estas poucas palavras.

Muito obrigado por estar do nosso lado e fazer parte desta história.

Deus, nosso Pai, nos conceda sempre sua graça em Jesus Cristo, nosso Senhor. E Sant'Ana, nossa padroeira interceda por nós concedendo-nos saúde e proteção. Assim seja. Amem.



Nossa gratidão.

Padre Joelson Júnior Nabíça
Paróco de Sant'Ana

Padre Irlas Soares das Virgens
Vigário de Sant'Ana

Fonte: Nota nº 50.556 - 15º Grupamento Bombeiro Militar - Abaetetuba

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal**MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Comportamento Atual: | Passa ao Comportamento: |
|---------------------------------|-----------|-----------|----------------------|-------------------------|
| SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ | 5932367/1 | QCG-BANDA | BOM | ÓTIMO |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 21.884 e Nota Nº 50.551 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

4º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 4º GBM, TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR, no uso da competência que lhe confere a Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O Cap Jerônimo Monteiro da Silva, MF: 57174017, por ter desempenhado com excelência a função de subcomandante do 4º Grupamento Bombeiro Militar, bem como ter desempenhado com maestria as diferentes funções ao longo de sua permanência como comandante da 4ºSBM/INFRAERO, fato observado por este oficial com base no fruto dos seus serviços e dedicação.

Sua conduta enquanto oficial serve de exemplo para todos os militares que estiveram subordinados aos seus respeitáveis serviços desde aspirante a oficial até os dias atuais, bem como a todos que dividiram operações, serviços, trabalho com sua senhoria.

Agradeço por sua invejável dedicação à função de subcomandante e como seu comandante jamais poderia me furtar em trazer à baila como forma de elogio, sua também disposição e disponibilidade em concretizar a execução de vários cursos e capacitações que ocorreram nas dependências de nossa UBM e sua participação foi capital para o sucesso de todas elas.

Posso assim afirmar tecnicamente, que eu meio a dinâmica administrativa e operacional do

4ºGBM, sua destreza, conhecimento, visão estratégica e boa relação intra e inter-institucional, obteve boa conceituação, mantendo nosso grupamento como uma das melhores representantes do CBMPA.

Concomitante a tudo isso, sua assessoria em procedimento administrativos, ações de defesa civil e gestão do quartel, demonstraram seu compromisso com a instituição e demonstram sua devoção à missão do Corpo de Bombeiros Militar.

É com orgulho que elogio o referido Oficial (**INDIVIDUAL**).

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 50.559 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

1ª Seção Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

A Comandante da 1ª SBM/INFRAERO Belém - MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO, MF: 5932291-1, excelentes serviços prestados à comunidade aeroportuária, enquanto efetivado na 1ª Seção Bombeiro Militar/ INFRAERO Belém, enquanto auxiliar da B/1, comunicante, componente do salvamento e condutor de CCI, mostrou-se sempre um grande profissional altamente abdicado a causa bombeiro militar, detentor de boa relação entre superiores, pares e subordinados, diariamente expressas e altamente produtivas, gerando resultados diferenciados. Sempre com empenho, comprometimento, proatividade, ética profissional, organização, respeito à hierarquia e disciplina, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados e o bom andamento de todas as missões a que lhe fora atribuído. É com imensa satisfação e apreço que elogio o referido militar, para que sirva de exemplo aos seus pares e subordinados e orgulho aos seus superiores, onde por encerrar desejo o mesmo ânimo, vigor e sucesso em sua nova Unidade Bombeiro Militar.

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA- MAJ QOBM

Comandante da 1ª SBM/INFRAERO

Fonte: Nota nº 49.678 - 1ª SBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Comandante da 1ª SBM - INFRAERO Belém, MAJ QOBM Karen Paes Diniz de Oliveira, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB QBM GEDSON LUIZ GONÇALVES ALVES, MF: 57193587-1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 10 de agosto de 2022, para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrecer a corporação.

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - MAJ QOBM

Comandante da 1ª SBM

Fonte: Nota nº 50.330 - 1ª SBM

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

